



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº 2.054/2025

SUMULA: “Da denominação as Ruas do loteamento José Ronqui, na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **AMARILDO TOSTES** Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI**:-

Art. 1º. Fica denominadas as Ruas do loteamento José Ronqui, localizado na zona residencial, saída para o Bairro Aguinha, situados no Município de Itambaracá.

Denominação

RUA A.....Rua Vereador Antônio Patti
RUA B.....Rua Luiz Rodrigues
RUA C.....Rua Vereadora Cleuza Maria Pedroso Dias
RUA D.....Rua Vice-Prefeito Antônio Ademar Tostes
RUA F..... Rua Sebastião Paulo Dias
RUA J.....Rua José Santim
RUA K.....Rua Vereador Cláudio Cayres Parralego

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2025

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal